



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
REITORIA
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPGI
EDITAL N° 38/2021

EDITAL N° 38/2021 - PRPGI/REITORIA/IFMA 1 DE MARÇO DE 2021

RETIFICAÇÃO PIBIC ENSINO SUPERIOR – VIGÊNCIA 2021/2022

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.19º, inciso II do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, torna pública a retificação do Edital PRPGI N° 25/2021, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC Ensino Superior, alterando os itens 2, 4.2, 6.1.2 i), 7 e o Anexo VI (último item), mantendo inalteradas as demais disposições:

Onde se lê:

2 DOS RECURSOS FINANCEIROS

Serão destinadas ao presente edital **219 (duzentas e dezenove)** Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, pelo período de 12 (doze) meses, no valor individual mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.051.000,00 (um milhão e cinquenta e um mil reais), sendo R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) oriundos da dotação orçamentária do CNPq, R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) oriundos da dotação orçamentária da FAPEMA e R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

4.2 As bolsas da FAPEMA (100) e do IFMA (30) serão distribuídas para projetos, cujos orientadores possuam titulação de Doutor, Mestre, Especialista ou Graduado, que além de classificados e aprovados por ordem decrescente de pontuação, atendam às áreas grandes áreas de conhecimento, conforme Anexo II;

6.1.2 i) Documentação, preferencialmente em formato PDF, durante a etapa de submissão no SUAP:

- Relatório de execução do projeto aprovado no certame 2020/2021 até data de submissão da renovação, incluindo a justificativa do orientador/coordenador para a renovação do projeto (item obrigatório somente para os casos de solicitação de renovação de projeto);
- Portaria 5.271/2020 ou Portaria 5.147/2020 de participação do Comitê Científico do IFMA (item não obrigatório, no entanto a pontuação só será contabilizada mediante apresentação do documento);

7 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será realizado em duas etapas, conforme o disposto abaixo:

Anexo VI – Último item: É membro do Comitê Científico do IFMA instituído pelas Portarias 5.271/2020 ou 5.147/2020 (Verificar na aba Anexos se uma das portarias foi anexada).

Leia-se:

2 DOS RECURSOS FINANCEIROS

Serão destinadas ao presente edital **219 (duzentas e dezenove)** Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, pelo período de 12 (doze) meses, no valor individual mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.051.000,00 (um milhão e cinquenta e um mil reais), sendo R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) oriundos da dotação orçamentária do CNPq, R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) oriundos da dotação orçamentária da FAPEMA e R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) do Orçamento do IFMA.

4.2 As bolsas da FAPEMA (160) e do IFMA (30) serão distribuídas para projetos, cujos orientadores possuam titulação de Doutor, Mestre, Especialista ou Graduado, que além de classificados e aprovados por ordem decrescente de pontuação, atendam às áreas grandes áreas de conhecimento, conforme Anexo II;

6.1.2 i) Documentação, preferencialmente em formato PDF, durante a etapa de submissão no SUAP:

- Relatório de execução do projeto aprovado no certame 2020/2021 até data de submissão da renovação, incluindo a justificativa do orientador/coordenador para a renovação do projeto (item obrigatório somente para os casos de solicitação de renovação de projeto);
- Portaria 5.271/2020 ou Portaria 5.174/2020 de participação do Comitê Científico do IFMA (item não obrigatório, no entanto a pontuação só será contabilizada mediante apresentação do documento);

7 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será realizado em três etapas, conforme o disposto abaixo:

Anexo VI – Item: É membro do Comitê Científico do IFMA instituído pelas Portarias 5.271/2020 ou 5.174/2020 (Verificar na aba Anexos se uma das portarias foi anexada).

São Luís, 1 de março de 2021

Rogério de Mesquita Teles (1192190)
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogério de Mesquita Teles, PRO-REITOR - CD2 - PRPGI**, em 01/03/2021 16:36:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227612

Código de Autenticação: d8d8774c4c

